

## DECRETO N. 162/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*“Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 04/2022 e da outras providencias”*

**ADEMAR DALBOSCO** Prefeito Municipal de Laguna Carapa, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a necessidade de suprir preenchimento de vagas provisórias e imprevisíveis dos cargos de provimento temporário em razão de ausência de Concurso público;

**Considerando**, a possível necessidade de contratação de pessoal em caráter de emergência e imprevisibilidade;

### **DECRETA :**

**Art. 1** ° Fica prorrogado o vencimento do prazo de chamamento do Processo seletivo Simplificado nº 04/2022 convocado pelo Edital n ° 01/2022 de 19 de outubro de 2022, homologado através do Edital nº 04/2022 de 04 de novembro de 2022, que passará a vigorar até 04 de novembro de 2024.

**Art. 2** ° O Prefeito do Município de Laguna Carapã a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente processo seletivo simplificado no todo ou em parte.

**Art. 3** ° Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapa-Ms em 30 de outubro de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva